



Ofício n.º 240/2023/SEGOV

DESPACHO
DOU CIÊNCIA
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
JUNTE-SE
EM 2 /20 23
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Unaí, 24 de abril de 2023.

Referência: 38 e 45/SACOM

Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos e de ordem do Prefeito Municipal, Sr. José Gomes Branquinho, e em resposta ao ofício acima em referência, encaminho-lhe conforme segue anexo manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, com Relatórios da Empresa RCS em resposta a Petição nº 1/2023 do senhor Antônio Lopes Trindade e outros.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Pedro Imar Melgaço

Secretário Municipal de Governo

A Senhora Vereadora Dorinha Melgaço Presidente da Comissão de Constituição e Justiça Câmara Municipal CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Direção/ HMU

Para: Denise Aparecida Oliveira-Secretária de Saúde- SESAU

Unaí-MG, 11 de abril de 2023.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, encaminhar a Vossa Senhoria, o ofício- RCS nº 212/2023 da empresa REDE DE CUIDADOS EM SAÚDE-RCS e ofício nº 01/2023 da Comissão de Ética do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado (Dr. Gilmar), referente ao ofício nº36/SACOM da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, referente a Petição nº1/2023 de autoria do senhor Antônio Lopes Trindade e outros. Segue anexo para o vosso conhecimento.

Sem mais para o momento, coloco-me ao dispor de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sibelle Lourenço de Brito Diretora Administrativa do HMU

DATA:

13.04.23

RECEBIDO POR

Kidney Joanes A. Mac

Diretor de Deb de Saldoy



MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA CNPJ 18 125 161/0001-77 TEL: (38) 3677-5068

Ofício Comissão Ética nº 01/2023

Unaí-MG, 04 de abril de 2023.

Ilma Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a resposta da Comissão de Ética do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, referente ao ofício nº 36/SACOM, que trata de denuncia mau atendimento na rede pública de saúde de Unaí/MG, fato ocorrido no dia 08/02/2023 paciente TAYNÁ PABRINE DA SILVA. Segue anexo cópia da Ata da reunião da Comissão Médica realizada em 04/04/2023.

Sem mais para o momento, coloco-me ao dispor de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dr. Gilmar Martins Muniz

Presidente da Comissão de Ética Médica Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado

Ilma. Senhora: Sibelle Lourenço de Brito Diretora Administrativa/HMU



11 110 NY/08/21

04/04/23

EU RESPOSTO, a courisso de Eslucos

p sociale soulousuro e assers fenció, social,

so de a fenole mento miedico do poe in te

tayna fostina da silva en el 3/2/23

no Peouto Olendinento Donetugos Dontos

Hosp. Municipal Da Tooquelas Baccharlo

suviado a comescot de Esia pela

Draego/ HMV.

Mpos a voleosos do otreclimento midio

coestator-re que a porture 7 ayna
Positir da solva foi o tendidea,

olentro das condicos o flexo da

tristitudo. Desta forma, a consissot

enterole que not cose opinos sosa

a conduta profissional medica, en

que socio.

sum mois vesta pouta, a rennior

se encerra às zolona e zo mimitales sondo rigishado em 120, assimodo prios presentes. HMU-04/34/25

A finification feismos.





OFÍCIO RCS 212/2023

Ilmos. Sra.

Sibelle Lourenço de Brito Diretora Administrativa/HMU

Ref.: Comunicação Interna – Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Unaí-MG. – Direção Administrativa do hospital – óbito paciente Tayná Pabrine da Silva.

A RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A inscrita no CNPJ No 17.836.262/0001-93, com sede na Rua Senador Milton Campos, no 35 - Salas 401/402 - Vila da Serra - Nova Lima/MG - CEP.: 34.006-050, vem através do presente instrumento, em atendimento ao disposto na Comunicação Interna promovida pela Direção administrativa do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado — Unaí/MG, relatar e esclarecer conforme requerido:

Ao recepcionar o comunicado susodito, esta contratada buscou esclarecimentos acerca do relatado, tanto com os profissionais que realizaram o atendimento da paciente Tayná Pabrine da Silva, quanto as informações de seu prontuário para apuração por médicos técnicos e que pudessem avaliar o caso, conforme registros.

Isso posto, não foi possível no prazo inicial aclarar todas as questões e trazer retornos completos conforme o caso requer, sendo possível apenas na presente data, o que espera que seja compreendido.

Inicialmente cumpre salientar que as demandas em unidades de urgência e emergência são inconstantes e imprevisíveis, inclusive com relação a número de atendimentos.

Em relação ao questionamento sobre a demora no atendimento a paciente citada, frisamos que nesse dia o Pronto Atendimento estava lotado, e com várias demandas de emergência o que acarreta demora nos atendimentos em geral, e que ainda assim, o atendimento médico realizado a ela foi promovido sem demora.





Após a avaliação técnica do caso, esclarecemos o seguinte:

- Os atendimentos médicos prestados em todos os momentos em que a paciente procurou a unidade de pronto atendimento foram iniciados com tempo mínimo de espera, e bem direcionados de acordo com as queixas da paciente, conforme informado pelos médicos responsáveis pelos atendimentos e registrados em prontuário médico.
- No primeiro atendimento médico do dia 06/02/2023, considerando as anotações de classificação de risco, as anotações da médica atendente e os sintomas relatos pela paciente, tratava-se de sintomatologia geral, que com a anamnese médica não se evidenciou nenhuma gravidade, tanto que as medidas ofertadas à paciente apresentaram boas respostas, tendo a própria paciente optado por sua dispensa alegando melhora em seu estado de saúde, sem nem mesmo aguardar nova avaliação, se dando por satisfeita naquele momento.
- Já no segundo atendimento, a paciente queixou dos mesmos sintomas inicialmente relatados, sem mudança do quadro. Avaliando o boletim de atendimento, é possível verificar que a paciente foi prontamente atendida, foram solicitados todos os exames necessários e condizentes com o caso, exames esses que não demonstraram alterações significativas que modificasse a situação relatada.

Avaliando a sequência dos fatos e os relatórios médicos ficou evidenciado que:

- Toda assistência foi dada com presteza e direcionadas de acordo com os sintomas ou queixas da paciente;
- Os elementos apresentados tanto pelas queixas quanto pelos exames realizados não trouxeram qualquer evidência ou necessidade de ações e verificações diferentes das realizadas, tampouco indicaram maior gravidade ao caso;
- Não existem elementos que permitam concluir que qualquer outro ato médico poderia mudar o desfecho do caso, não sendo detectado qualquer ausência de medida necessária, e ainda, que o ocorrido não demonstra correlação entre as queixas iniciais e o epílogo do caso.

Conclui-se que em momento algum deixou de haver assistência medica adequada ao caso.

Vale ressaltar que, mesmo que tenham sido realizadas todas as condutas descritas acima, além da conduta médica, existe a necessidade de resposta do paciente as intervenções realizadas.

Ocorre que ao que tudo indica, a paciente não respondeu aos cuidados e ações médicas e evoluiu para óbito por causa indeterminada.





À disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, esperamos ter atendido ao demandado pela contratante.

Nova Lima/MG para Unai/MG, 31 de março de 2023.

EMERSON CANCADO | Assinado de forma digital por EMERSON CANCADO | JUNIOR:64870936615 | Dados: 2023.03.31 18:05:40 -03'00'

RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A 17.836.262/0001-93





Notificação de Evento Adverso — Análise Crítica e Assistencial

Unal, 24 de março de 2023.

Parecer Técnico

Eu, Jaqueline Martins Olivério, venho por meio desse descrever o atendimento a paciente Tayná Pabrini da Silva, na manhã do dia 06/02/2023.

Paciente deu entrada, na sala de emergencia com facies assustada, torax se elevando rapidamente com respiração acelerada, queixando falta de ar, dor em regiao toracica a esquerda e nuca. Comecei anamnese perguntado ha quantos dias ela estava sentindo as dores e se tinha comorbidades associadas, alergias a medicamentos ou medicamentos de uso continuo. A mesma negou qualquer comorbidade ou fator associado ao que estava sentindo no momento, relatou que havia iniciado os sintomas naquela manhã. Questionei também se tinha sentimento ansloso ou se tivesse acontecido algo para que ficasse naquele estado e a mesma nega.

Comecei o exame fisico colhendo sua oximetria que estava de 99% em ar ambiente e sua frequencia cardiaca de 122 bpm.

Del sequencia fazendo sua ausculta pulmonar na qual estava com murmurios vesiculares fisiologicos sem ruidos adventicios, sua ausculta cardiaca estava com bulhas taquicardicas normofoneticas sem sopros.

Sentei-a na maca e fui aferir sua pressao arterial devido dor na nuca qua havia relatado na qual constou uma p.a de 147x95 mmhg.

Lhe informei que iria fazer medicações para as queixas que estavam sentindo no momento e falei que se não melhorasse com a medicação iria pedir exames.

Prescrevi salbultamol 4 puffs de 20 em 20 minutos, lhe ensinei como usava o inalador e captopril para abaixar sua pressao.

Orientel-a que quando acabasse o ciclo de inalações e já tivesse se passado 30 minutos que para ir a triagem aferir a pressao novamente e ir a sala de emergencia me informar.

Passado-se algum tempo, a vi sentada na cadeira esperando e fui levar a bombinha de salbutamol que había esquecido na sala e perguntei se havia terminado a medicação e já tinha aferido a pressão, a mesma informou que não, então falei que quando aferisse fosse la sala 1. Após algum tempo, ela abre a porta da emergencia na qual eu estava em outro atendimento e pergunta se poderia ir embora. Estava agoniada e estressada pois não havia lugar para se sentar devido a grande quantidade de pacientes atendidos naquele dia. Eu pergunto se a mesma fez os procedimentos ela me informa o valor da pressão que já havia sido aferida e Já teria abaixado e estava melhor da dor referida. Peço para aguardar que eu já a atenderia novamente mas a mesma referia melhora e preferia ir embora naquele momento.





Eu a oriento que quando sentisse a falta de ar referida poderia usar novamente o inalador já que a mesma o levaria para casa e que monitorasse sua pressao para não subir novamente. Não foi relatado em prontuário a reavaliação da paciente no dia do atendimento visto o volume de pacientes atendidos e a serem atendidos cerca de 160 pessoas mais o box de emergência sob minha responsabilidade e as emergências como samu e bombeiro que chegam diretamente.

Atenciosamente,

Paqueline Martins Olivério





Trata-se de atendimento de solicitação a pedido da empresa RCS a qual presto serviços, para descrever a assistência médica prestada a paciente Tayná Pabrini da Silva, na madrugada do dia 07/02/2023.

Cabe destacar que, as informações contidas em prontuário de paciente são resguardadas pelo Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/88), no seu artigo nº. 102, preceitua:

É vedado ao médico:

Artigo nº. 102 - Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente. Por sua vez, o artigo nº. 108 do mesmo Código dispõe:

É vedado ao médico:

Artigo nº. 108 - Facilitar o manuscio e conhecimento dos prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso.

Portanto para atender à solicitação, informo que a abordagem médica adotada foi registrada em prontuário eletrônico e que diante da solicitação ao referido Hospital e se a requisição atender aos requisitos legais pautados na Lei de Sigilo do Prontuário Médico, cabe a instituição fornecer aos interessados cópia dos registros de prontuário, visto que se trata de direito do paciente e de seus representantes legais.

Ademais aos fatos narrados, é importante destacar que presto serviços a empresa RCS como médico, que diante do lamentável ocorrido com a paciente em tela, procedi com o atendimento utilizando de maior zelo possível, de acordo com as queixas e exames realizados, fora adotada conduta Médica para investigação, sendo feita solicitação de exames complementares, sendo mantido a paciente sob orientação de observação e reavaliação com os devidos exames.

Observa-se não tive a oportunidade de reavaliar a paciente para dar continuidade a investigação clínica das queixas relatadas, nem mesmo tive a oportunidade de reavaliar os exames solicitados, visto que não existe um protocolo de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) específico na unidade hospitalar que oriente os profissionais sobre a estratégia de acolhimento, avaliação e reavaliação de pacientes atendidos. Frisando que como Médico prestador de serviço na unidade, trabalho diretamente com o atendimento dos pacientes não cabendo a mim a organização do ambiente, a realização dos exames ou o fluxo dos pacientes dentro da unidade.

Como profissional e atendendo aos requisitos éticos imbuídos em minha formação profissional, me coloco a disposição para contribuir, no que me couber, na composição de informações sobre o caso.

Atenciosamente,

Dr. Gustavo Martins Borges.

www.rcs.med.br Rua Sen, Milton Campos, 35 - sala 409 Ed. Atlas, Vila da Serra - Nova Lima/MG CEP: 34 006 - 050





Notificação de Evento Adverso — Análise Crítica e Assistencial

Unaí, 21 de março de 2023.

Parecer Técnico

O Presente parecer médico Tem lomo objetivo nespondar de oficio no 36/500m de os de presco de 2093, o que foi endenegado a sima senhona Seene torra humicipal de social do municipio de Varismo e pon reguência aso documento de commenças interna nem numaraças de arquira do dua su de março de 2023 assinado sas Espete Lavrenço de BNTO, trincioma sodminentinativa do HMO:

em foco a poriente Tayna Pebrine da Silva, Ronstata so que:

- Todo Mendimento medico loi Prestado sem demono;
- O otendimento midico dado em redor os moneros em que a poeseir enocuos pela undad de pronto Arendimento foi iniciodo com tendo minumo de espera, e bem direccionedos o gereicos da Politare Romo consta nos relatos médicos Em oureto;
- No primeiro dua de asendimenso, oconsido ao den oblo2/2023, boscado nos asserocciós da con procos do nisco e da media auxiente,





de sintomos relatados pela Palicite, Tratavary
de sintomostologia genal, que con amamnese nodica
não se evidencia hembrema gravidade, tanto que
as medidas apresentados e ofertadas o presente
apresentara bose resposta tendo o propise
Palicite optado por suo duspenso ou posta, "a
Valuera podo o médica para in embrena, alegando
mulhopa;

- fo no regundo atendimento, Prestado Pelo Tir bussavo - fo no regundo atendimento, Prestado Pelo Tir bussavo presenten Bonger, iniciado as 19:06h do des ablazlaros, novamente a presente apresente preca de disposa e don tenativa de larater ventilatorno" sem entra que exactado no presente por prontamento lonstato esta da, todos exames solicitado foram cardi
sente lom o cano e no loso dos ecames loberato niais o mesmo noto apresento estruccos, solicitado foram la foram a solicitado foram cardi
sente lom o cano e no loso dos ecames loberato niais o mesmo noto apresento estruccos, solicitado foram filativas que chamas en o senças;

Puellando a regrencia dos fatos e dos nela Tos medicos, for Endryo Vinicios Nevas Chaves, neolizo neavaliação das presente, deste fette Com exames de Emegem, radiografia de Torax, que requisa nelato medico em anexo não ascerentos imagem de compromermento Meuropsimonas e neceber prescrição lamitocaso.





aprima de no henograma, heucoció se ogo/mm3.

evidente que:

- Toda ausstencia foi dada com presente e direccionadas aos sintoneas or quaisen referida Pela Parant;
- queixos quemos os elaves salicitados não ficos endente quaiques elementos que indicamem uma gravidade maion do caro;
- Nas ha elementos para lordina que acto ato med co podenia medas o desfecto do Raso.
- queixon inclair lom derfecho de land.

 Acentralo a Procura pon atendimento medio
 de forma nacida e na molonia dos lanos

 O ideal Para doter succeso em uma intervenção

 midra, poném, a evolução do lano em question foi nospida e incontrolaire harindo

6836

directionada ao lasa e que en nomento directionada ao lasa e que a pápido evalução do loso tratoures de un evento incomum, poném, parios de alonteles, ou rige, tratoure de avento que promeu ante memo da positividade de una interventa transa da positividade de una interventado baseada em endenciar.

Janto/16 cordo Obser de hima

24/03/2023